



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 003/2014
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

O Vereador Semy Mendes de Freitas, faz uso da presente mensagem para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 003/2014. Que dispõe sobre disciplinar o acumulo cargo de secretário, Presidente e/ou diretor de empresas de economia mista ou autarquia no Município de Pedra Preta e dá outras providencias.**

Justifica-se a vedação supra citada em virtude de que há a necessidade premente de dedicação ao cargo nomeado. A cumulatividade neste caso não há amparo legal devido a não compatibilidade, além de não oferecer a contra partida esperada pela população da melhoria dos serviços públicos.

Pelos argumentos ora alinhavados é que contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

É com imenso prazer, que solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto.

Atenciosamente,


Semy Mendes de Freitas
Vereador/PR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066)3486 – 1266 – FAX: (066) 3486 – 1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 003/2014
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014**

AUTOR: VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS – PR

Dispõe sobre disciplinar o acúmulo de cargo de Secretário, Presidente e/ou diretor de empresas de economia mista ou autárquica no município de Pedra Preta e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI *Prefeita* Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação cumulativa de cargos de secretário municipal, diretor e/ou presidente de empresas públicas da administração direta ou indireta no município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º - Permite a cumulatividade de nomeação em até 90 (noventa) dias, excepcionalmente nos cargos de secretário municipal.

Parágrafo único. Para efetivação do que trata o caput deste artigo. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo justificativa plausível.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

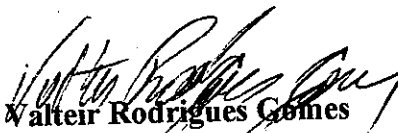
Sala das sessões, 11 de novembro de 2014.



**SEMY MENDES DE FREITAS
VEREADOR/ PR**

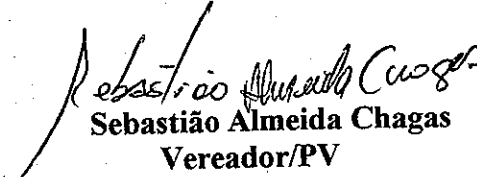


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

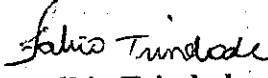

Lenildo Augusto da Silva
Vereador/PR

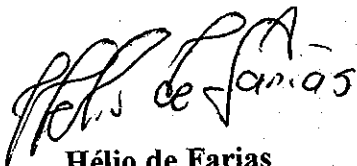

Walteir Rodrigues Gomes
Vereador/PMDB


Maria da Cruz Martins de Arruda
Vereadora/PSD



Sebastião Almeida Chagas
Vereador/PV



Laudir Martarello
Vereador/PSB


Fábio Trindade
Vereador/PP


Hélio de Farias
Vereador/PSDB


Vanderson Marinho Mendonça
Vereador/PROS


Geraldo Claudino R. S. Filho
Vereador/PR


Gilmar Rodrigues Salomão
Vereador/PSD

Aos Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

CONSIDERANDO que, em 2 de março de 2015, a Câmara Municipal rejeitou o Veto Executivo ao Projeto de Lei nº 003/2014, de autoria do Vereador Semy Mendes de Freitas, em conjunto com todos os demais Vereadores, o Presidente da Câmara Municipal, amparado na norma constante do artigo 180 do Regimento Interno Camarário, diante do silêncio do Executivo Municipal e no uso de suas atribuições, promulga a Lei nº 832/2015, nos seguintes termos:

LEI Nº 832, DE 9 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre disciplinar o acúmulo de cargo de Secretário, Presidente e/ou diretor de empresas de economia mista ou autárquica no município de Pedra Preta e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica vedada a nomeação cumulativa de cargos de Secretário Municipal, Diretor e/ou Presidente de empresas públicas da administração direta ou indireta no município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Permite a cumulatividade de nomeação em até 90 (noventa) dias, excepcionalmente nos cargos de Secretário Municipal.

Parágrafo único. Para efetivação do que trata o caput deste artigo. O Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo justificativa plausível.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Preta-MT, 9 de março de 2015.

Laudir Martarello
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1843/2014

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI

Data Cadastro: 26/11/2014 Hora: 14:08:44 CPF: 240.847.781-68

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: SEMY MENDES DE FREITAS Fone: 34861393 Celular: 99847950 Cpf: 24084778168 Endereço: AVENID AV. FERNANDO C. DA COSTA, 332, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: PROJETO DE LEI Nr. 003/2014

Resumo: PROJETO DE LEI 003/2014 QUE DISPÕE SOBRE DISCIPLINAR O ACUMULO CARGO DE SECRETÁRIO., PRESIDENTE E OU DIRETOR DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA OU AUTARQUIA NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS

www.duralexistemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 1843/2014

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI

Data Cadastro: 26/11/2014 Hora: 14:08:44 CPF: 240.847.781-68

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: SEMY MENDES DE FREITAS Fone: 34861393 Celular: 99847950 Cpf: 24084778168 Endereço: AVENID AV. FERNANDO C. DA COSTA, 332, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: PROJETO DE LEI Nr. 003/2014

Resumo: PROJETO DE LEI 003/2014 QUE DISPÕE SOBRE DISCIPLINAR O ACUMULO CARGO DE SECRETÁRIO., PRESIDENTE E OU DIRETOR DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA OU AUTARQUIA NO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS

www.duralexistemas.com.br